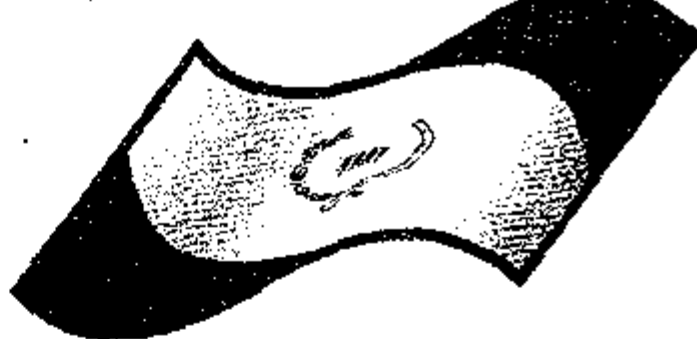


CÂMARA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.873, de 14 de dezembro de 2010.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 2.114.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E
QUATORZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.873/2010:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial, para o exercício financeiro de 2011, aprovado pela Lei 3.865 de 08 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 2.114.000,00 (dois milhões, cento e quatorze mil reais), destinado a custear despesas com a Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situada na avenida Vicente José Parise, nº 2.100, classificado e codificado como segue:

02.12.00.00	-Secretaria Municipal de Saúde	
02.12.05.00	-Secretaria de Saúde	
4.4.90.51.00-10.122.0005.1127.000	-Obras e Instalações F.	2.114.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido no presente artigo, será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação proveniente de Repasse do Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais);

II - Da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento, que vigorará no próximo exercício, aprovado pela Lei 3.865 de 08 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais), classificadas e codificadas como segue:

02.12.00.00	-Secretaria Municipal de Saúde	
02.12.02.00	-MAC - Assistência	
3.3.50.43.00-10.302.0005.2039.000	-Subvenções Sociais F.	714.000,00

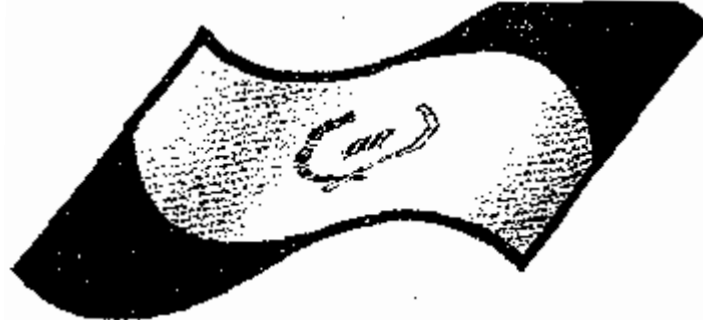
Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 3.771, de 19 de agosto de 2009 que aprovou o PPA para o quadriênio 2010 / 2013, bem como modificações ulteriores e na Lei nº 3.855 de 29 de setembro de 2010, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

Art. 3º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

cont. da Lei nº 3.873/2010

fls. 2

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de dezembro de 2010.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

